LEI Nº 1.674/98

" DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE ABAETE, com sede à Av. Barão do Indaiá, nº 550 - Centro, e inscrita no CGC sob o nº 23.766.009/0001-03.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté aos dezoito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e oito (18/02/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração